



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda, 04 de Abril de 2022 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº987 Página 1 de 3

Sumário.....	1
Termo de Rescisão Amigável	2/3



Prefeitura Municipal de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUARTINA E A EMPRESA TECS IND. E COMÉRCIO,--

MUNICÍPIO DE DUARTINA, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Henrique Ortela, n 127, Centro, Duartina – SP, inscrito no CNPJ sob n° 46.137.485/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, e de outro lado a Empresa TECS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob n° 08.230.345/0001-43 e IE n° 293.022.632.1115, neste ato representada por seu proprietário o SR. RINALDO DOS SANTOS, portador do RG 19.290.365-2 e do CPF n° 139.157.678-08, residente e domiciliado na cidade de Marília, Estado de São Paulo à Rua Canadá n° 650, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão de Direito de Uso, firmado em 17 (dezessete) de Abril de dois mil e dezenove, de permissão de uso gratuita de imóvel situado neste Município de Duartina, Estado de São Paulo à Avenida Doutor Gil Borges n° 581 da Vila Duartina, conforme consta da Lei Municipal 2.433 de 16 de Abril de 2.019, pelos motivos e razões constantes da Petição Protocolada sob n° 978 de 17 de Março de 2.022.

Assim sendo, as partes dão por rescindido o Termo de Permissão de Direito de Uso firmado em 17 (três) de Abril de 2.019, a partir da assinatura deste Termo.

A eficácia do presente termo está condicionada a publicação de seu estrato no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993 e de suas alterações.

Duartina, 18 de Março de 2.022.

MUNICÍPIO DE DUARTINA



ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI .



RINALDO DOS SANTOS
Proprietário